

EDITAL Nº 19/2026-PPGEN

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA, PARA O ANO LETIVO DE 2027.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, PPGEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado do Programa, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos e admissão de alunos para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional no PPGEN, com Área de Concentração Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática, e Linhas: 1) Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais; 2) Ensino e Aprendizagem em Matemática, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Do Mestrado

1.1 O Curso de Mestrado do PPGEN/UNICENTRO, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, está organizado conforme a estrutura curricular disponível em:

<https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2024/02/Disciplinas-PPGEN-2024.docx-1.pdf>

1.2 O Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática é um curso presencial ofertado no Campus CEDETEG da UNICENTRO, em Guarapuava-PR, e que oferece aulas concentradas às quintas e sextas-feiras, em período integral (manhãs e tardes).

1.3 Aos estudantes regulares que concluírem as atividades previstas no regimento do Curso de Mestrado, será conferido o título de Mestre em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

2. Público alvo e número de vagas

2.1 Preferencialmente profissionais da área de ensino e licenciados (Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática) e áreas afins, e que tenham interesse em desenvolver pesquisas nas linhas de pesquisa deste Programa.

2.2. Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, de acordo com as linhas de pesquisa do programa e temas dos docentes:

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Currículo Lattes	Temáticas de interesse	Vagas
Linha 1 Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais	Adriana Massaê Kataoka	http://lattes.cnpq.br/6163079816594256	Educação Ambiental.	1
	Ana Lucia Suriani Affonso	http://lattes.cnpq.br/2830201419839855	Educação Ambiental e Sustentabilidade.	1
	Bettina Heerdts	http://lattes.cnpq.br/6454387839993031	Identidades científicas a partir de estudos feministas e suas interseccionalidades no Ensino de Ciências.	1
	Carlos Eduardo	http://lattes.cnpq.br/	Aprendizagem	

	Bittencourt Stange	8031210096592396	Significativa. Instrumentação e Metodologia de Ensino e Pesquisa. Ensino de Ciências.	2
	Elisa Aguayo da Rosa	https://lattes.cnpq.br/8487864568581385	Instrumentação para o Ensino. Ensino por Investigação.	1
	Ricardo Yoshimitsu Miyahara	http://lattes.cnpq.br/4732577960462037	Novas Tecnologias e Instrumentação para o Ensino.	1
	Rodrigo Oliveira Bastos	http://lattes.cnpq.br/8504741601593962	Instrumentação para o Ensino. Ensino por Investigação.	1
Linha 2 Ensino e Aprendizagem em Matemática	Carla Luciane Blum	http://lattes.cnpq.br/0863582713179217	Práticas Educacionais Criativas e Eossistêmicas (PEC). Atendimento Educativo Especializado (AEE). Metodologias Transdisciplinares e de Ecotreinamento (MTE) no ensino e aprendizagem de matemática às pessoas com altas habilidades e superdotação.	2
	Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1115081145275971	Uso de Tecnologias Digitais no Ensino. Pensamento Computacional no Ensino. Cultura Maker. Construcionismo. Educação em STEAM.	3
	Dionísio Burak	http://lattes.cnpq.br/3096837034284131	Modelagem na Educação Matemática.	1
	Laynara dos Reis Santos Zontini	http://lattes.cnpq.br/2974114646296601	Modelagem na Educação Matemática. Desenho Universal para a Aprendizagem. Fenomenologia.	3
	Joyce Jaqueline Caetano	http://lattes.cnpq.br/6868799162220668	Formação Docente. Ensino Exploratório e Tecnologias Digitais.	1
	Lucia Virginia Mamcasz Viginheski	http://lattes.cnpq.br/5979880019338150	Ensino Inclusivo de Matemática.	1
	Márcio André Martins	http://lattes.cnpq.br/8511315462453934	Ensino Exploratório. Raciocínio Matemático. Pensamento Computacional.	1

Obs.: Os candidatos só concorrerão com inscritos em sua linha de opção.

3. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPAS
21/09/2026 a 30/10/2026	Inscrições para a seleção (ano letivo 2027).
05/11/2026	Divulgação das inscrições homologadas.
06/11/2026 a 09/11/2026	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas, via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo .
10/11/2026	Divulgação do resultado dos recursos.
11/11/2026	Divulgação dos resultados e convocação para entrevista/defesa do projeto de pesquisa e da proposta de produto educacional.
16/11/2026 a 19/11/2026	Entrevistas/defesa do projeto de pesquisa e da proposta de produto educacional <i>online</i> via videoconferência.
30/11/2026	Divulgação do resultado final do processo de seleção.
01/12/2026 a 04/12/2026	Recebimento dos formulários de pré-matrículas dos alunos aprovados.

4. Forma de inscrição

4.1 As inscrições, junto com toda a documentação necessária descrita no item 5 deste edital, deverão ser realizadas no site: <https://evento.unicentro.br/site/ppgen/2026/3>

4.2 Taxa de inscrição R\$ 100,00 (cento reais). O boleto poderá ser impresso no site: <https://evento.unicentro.br/site/ppgen/2026/3>

5. Documentos exigidos para inscrição:

5.1 Ao inscrever-se o candidato deverá optar por somente uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa: 1) Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais; 2) Ensino e Aprendizagem em Matemática. O candidato que não fizer opção por uma linha ou selecionar mais que uma terá a inscrição indeferida.

5.2 No caso de candidatos com necessidades especiais, preencher e assinar o Anexo III deste edital;

5.3 No ato da inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados, em formato pdf:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital).
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).
 - Cópias dos documentos pessoais (não é necessário autenticar): carteira de identidade (RG), CPF, certidão de nascimento ou casamento e uma foto 3x4 digital, e quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte e do visto permanente no país, e o registro nacional de estrangeiro (RNE).
- c1) No caso de estrangeiro, atender às exigências da legislação brasileira.
- c2) O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.
- d) Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação. Serão aceitas inscrições, para seleção do Mestrado do PPGEN, dos candidatos que apresentem pelo menos uma das seguintes opções:
- Diploma de graduação em cursos superiores, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que sejam considerados afins pelo Colegiado do Programa;
 - Declaração expedida pela instituição de ensino superior da qual o acadêmico está cursando o

último período do curso de graduação;

d3) Diploma de graduação, em cursos superiores considerados afins pelo Colegiado do Programa, certificada por instituição estrangeira e cuja certificação seja reconhecida pelo Ministério da Educação.

Obs. os candidatos portadores de declaração, que forem aprovados no processo seletivo, somente poderão efetuar matrícula (em fevereiro de 2027) mediante a comprovação de colação de grau.

e) Cópia do histórico escolar de graduação.

f) Cópia do Currículo Lattes atualizado e **comprovado** (referente **aos últimos 5 (cinco) anos - de 2022 à 2026**). As orientações de comprovação seguem no anexo II, abaixo da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser organizados de acordo com a ordem dos itens constantes na tabela.

g) Tabela de pontuação de avaliação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida.

5.4 Proposta de trabalho, conforme item 6 do presente edital.

5.5. Caso de candidato com deficiência, laudo que comprove sua deficiência, contendo data do laudo e o código da Classificação Internacional de Doenças, CID.

5.6 No caso de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, preencher e assinar o Anexo IV deste edital.

Obs.: A inscrição indeferida por falta de documentação ou por ter sido realizada fora do prazo constante neste edital, não poderá ser objeto de recurso.

6. Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser composta dos seguintes elementos, referentes à formatação e ordem:

6.1 Formatação: Folha formato A4, com margens de 2 cm, máximo de 8 (oito) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5;

6.2 Elementos da Proposta:

6.2.1 Folha de rosto: nome do pesquisador, título do trabalho e ano;

6.2.2 Introdução com justificativa e formulação do problema e apresentação do objeto de investigação articulado com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGEN selecionada pelo candidato;

6.2.3 Objetivos: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa;

6.2.4 Revisão de Literatura: texto no qual o pesquisador demonstra a sua familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto;

6.2.5 Metodologia: texto no qual o pesquisador demonstra como pretende realizar a pesquisa (etapas e procedimentos), a natureza e delineamento da pesquisa, referencial metodológico (incluir descrição do produto educacional) e de tratamento dos dados;

6.2.6 Produto Educacional (PE): explicitar a proposta de produto a ser desenvolvido e aplicado. Conforme consta do Regulamento do PPGEN, o produto educacional é entendido como um material para fins didáticos e que auxilia o professor na mediação dos processos de ensino e de aprendizagem, em diferentes contextos e modalidades de ensino, e em formato designado por instrução normativa própria do PPGEN:

<https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2026/08/Instrucao-Normativa-n%C2%B0-01.2026-Regulamenta-o-formato-do-Produto-Educacional-do-Mestrado-e-do-Doutorado-do-PPGEN.pdf>

6.2.7 Cronograma: enumeração/descrição das atividades propostas, distribuídas no período do curso que é de 24 meses.

6.2.8 Referências: relação de obras citadas na proposta de trabalho, de acordo com a atual ABNT.

6.2.9 Declaração de uso de I.A, conforme as Diretrizes para uso de Inteligência Artificial Generativa em Pesquisa na Unicentro:

Texto da declaração: “Durante a preparação deste [TIPO DE CONTEÚDO/DOCUMENTO], o(s) autor(es) usaram [FERRAMENTA, VERSÃO] para [EXPLICITAR MOTIVOS/LOCAIS DE UTILIZAÇÃO]. Após usar essa ferramenta, o(s) autor(es) revisaram e editaram o conteúdo conforme necessário e assumem total responsabilidade pelo conteúdo. Local, data e assinatura do candidato”.

7. Processo seletivo

7.1 O processo seletivo contempla: 1) entrevista com os candidatos, a análise e a defesa do projeto de pesquisa e da proposta de produto educacional, pela banca de seleção, via videoconferência, resultando em uma **NOTA 1** de até 10,0 (dez) pontos; 2) análise do currículo, pela banca examinadora, resultando em uma **NOTA 2** de até 10,0 (dez) pontos. Considera-se como nota final do candidato, o resultado da média aritmética simples entre a NOTA 1 e a NOTA 2. As notas serão atribuídas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal.

7.2 No edital de divulgação dos resultados finais constará a lista dos aprovados na linha de pesquisa e vaga do orientador.

8. Critérios para a avaliação

8.1 A avaliação do currículo será realizada conforme a tabela do Anexo II.

8.2 Na defesa do projeto de pesquisa, da proposta de produto educacional e entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- Aderência da investigação às Linhas de Pesquisa do PPGEN e temáticas dos orientadores;
- Relevância do tema;
- Clareza na questão de investigação e nos objetivos;
- Adequação da revisão bibliográfica;
- Metodologia (etapas e procedimentos), referencial metodológico do delineamento e tratamento dos dados, cronograma de execução do projeto;
- Potencialidade da proposta de produto educacional;
- Clareza e correção da linguagem;
- Viabilidade de execução do projeto de pesquisa;
- Análise da capacidade de defesa oral da proposta de trabalho de cada candidato.

Obs.: A plataforma utilizada para videoconferência será o Google Meet, com *link*, data e horário das entrevistas a ser divulgado no edital de divulgação dos aprovados e convocação para entrevista *online*.

9. Resultado Final

9.1 O resultado final será divulgado no *site* do PPGEN:

<<https://www3.unicentro.br/ppgen/editais/>>

10. Prazo e local de realização do curso

10.1 Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 24 meses para conclusão do curso, a contar da data da matrícula.

10.2 As aulas e demais atividades do PPGEN/UNICENTRO serão realizadas no *campus* CEDETEG, Guarapuava-PR, conforme a lotação e disponibilidade dos docentes do programa. As aulas serão concentradas nas quintas e sextas-feiras, com cronograma a ser divulgado no *site* do programa.

11. Da Reserva de Vagas

11.1 Pelo sistema de cotas serão reservados 20% do total de vagas do PPGEN, assim distribuídos:

- a) 10% do total de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
- b) 5% do total de vagas para candidatos indígenas;
- c) 5% do total de vagas para candidatos com deficiência.

11.2 O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

11.3 Não havendo candidatos classificados ou aprovados em número suficiente para ocupar a reserva de cotas, ou em caso de desistência, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os demais grupos previstos no sistema de reserva de vagas e, em caso de não preenchimento, revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições:

11.4.1 População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística. Terão direito à vaga apenas pessoas que apresentem traços fenotípicos da população negra. Não terão direito à vaga pessoas que relatam somente ascendência da população negra.

11.4.2 Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas.

11.4.3 Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015. São consideradas deficiências conforme o disposto no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei Federal nº 14.126/2021.

11.4.4 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados neste edital, com validação realizada por comissão indicada pela reitoria da Unicentro.

11.4.5 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

11.4.6 Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por comissão própria indicada pela reitoria da Unicentro.

11.4.7 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

11.4.8 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, quando solicitado, à Comissão de Heteroidentificação.

11.4.9 Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida por ela como tal.

11.4.10 No caso de candidatos indígenas, a confirmação da autodeclaração, quando solicitada, se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

12. Disposições finais

12.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

12.2 As vagas poderão ser remanejadas entre docentes da mesma linha ou de outra linha, seguindo as orientações da área de Ensino da Capes quanto ao número de orientandos.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEN.

13. Matrícula e início das atividades

A matrícula será objeto de edital específico a ser divulgado.

14. Anexos deste Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição.

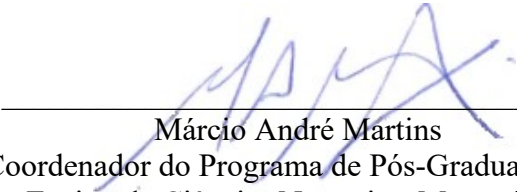
Anexo II – Tabela de pontuação para avaliação de currículo.

Anexo III – Ficha para pessoas com necessidades especiais.

Anexo IV – Formulário de autodeclaração de que é negro [preto(a) ou pardo(a)] ou indígena.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 21 de setembro de 2026.



Márcio André Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Ciências Naturais e Matemática
Portaria nº 798-GR/Unicentro, de 30 de junho de 2025.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº 19/2026-PPGEN)

INSCRIÇÃO Nº _____ / _____ (uso do Programa)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Sexo: ☐ M ☐ F

Caso opção de concorrer às vagas por meio do sistema de ações afirmativas do PPGEN/UNICENTRO, marcar uma das opções:

- ☐ Pessoa com deficiência, preencher e assinar o Anexo III deste edital.
☐ Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) ou indígena, preencher e assinar o Anexo IV deste edital.

LINHA DE PESQUISA

- ☐ Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais
☐ Ensino e Aprendizagem em Matemática

Filiação	Pai:		
	Mãe:		
	Conjuge:		
Data de Nascimento / /	Naturalidade/Estado	Nacionalidade	Estado civil
Carteira de Identidade Nº:	Órgão Expedidor	Data da Expedição / /	
Título de Eleitor Nº:	Zona	Seção	C.P.F. Nº:
Situação Militar (Documento Número):		Categoria	Órgão Expedidor
			Data / /

Endereço Residencial:			Nº:	
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:			Celular:	
E-mail:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	CURSO		INSTITUIÇÃO E SIGLA	LOCAL	CONCLUSÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	CURSO	Instituição (SIGLA)	LOCAL	PERÍODO	C.H

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)			
1. Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:	
Instituição:		Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:	
Telefone:			
2. Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:	
Instituição:		Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:	
Telefone:			

PREVISÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR O MESTRADO:	
Tempo integral? ☐ Sim ☐ Não –	Regime de dedicação: _____h semanais

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGEN, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.	
_____	_____
<i>Local e data</i>	<i>Assinatura</i>

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(EDITAL N° 19/2026-PPGEN)**

Nome do Candidato: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	2,0		
Licenciatura na área específica objeto do edital (0,5) Bacharelado na área específica objeto do edital (0,3) Especialização concluída nas áreas objeto do edital (0,3 ponto por curso)			
Iniciação Científica concluída (0,2) ou Iniciação a Docência ou grupo PET (0,2 por ano de participação)			
Participação em Programa/Projeto de extensão (0,1 ponto por participação concluída)			
Participação em Grupo de Pesquisa (0,1 por participação em Grupo)			
ATUAÇÃO DOCENTE (últimos 5 anos)	2,0		
Docência na Educação Básica (0,2 ponto por ano)			
Docência na Educação Superior (0,2 ponto por ano)			
Professor de Educação Básica participante de grupo de pesquisa (0,2 ponto)			
Professor de Educação Básica bolsista preceptor do PIBID ou do Programa Residência Pedagógica (0,1 ponto por semestre)			
Professor de Educação Básica, ministrante de Curso de Formação Docente (0,1 ponto por semestre)			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ENSINO (últimos 5 anos)	6,0		
Artigos publicados em revistas com Qualis (1,0 ponto por produto)			
Livros (mínimo de 50 páginas) publicados na área de ensino com corpo editorial (1,0 pontos por produto)			
Capítulos de livros na área de ensino, com corpo editorial (0,3 ponto por produto)			
Capítulos de livros na área de ensino, sem corpo editorial (0,1 ponto por produto)			
Organizador de livro ou coletânea na área de ensino, com corpo editorial (0,2 ponto por produto)			
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos (0,2 ponto por produto)			
Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos (0,1 ponto por produto)			

Obs. ATENÇÃO às orientações abaixo:

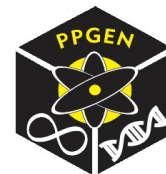
- A comprovação dos itens *ATUAÇÃO DOCENTE* e *PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ENSINO* da tabela se restringe apenas aos **últimos 5 (cinco) anos - de 2022 à 2026**.
- Os documentos comprobatórios devem ser organizados de acordo com a ordem dos itens constantes na tabela.
- Para comprovação da formação na graduação, é necessário encartar cópia digitalizada da frente e do verso do diploma.
- Para a comprovação da participação em programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, programa/projeto de extensão, Pibid, grupo PET, grupo de pesquisa, preceptor de Pibid e/ou Residência Pedagógica e ministrante de curso de formação docente, serão aceitos apenas certificados e/ou declarações emitidas pela instituição responsável.
- Para a comprovação da atuação docente, é necessário encartar cópia da carteira de trabalho e/ou histórico funcional e/ou contra-cheques, emitido pela instituição responsável.
- Para os artigos, a cópia apresentada deve conter apenas as páginas que contemplam o título do artigo, os nomes dos autores e o nome da revista, portanto, não é necessário inserir o artigo na íntegra. No caso de artigos publicados com Qualis, será considerado o Qualis (2021-2024) da área de Ensino ou Educação. Desse modo, deve-se apresentar também, um *print* da classificação do periódico (obtido na *internet*, em “qualis periódicos”)
<<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf/>>
- Para os capítulos de livros, é necessário apresentar a cópia da capa do livro (que contenha o título do livro e autor(es) e/ou organizador(es)), da ficha catalográfica, do corpo editorial, da primeira página do seu capítulo publicado (que contenha o nome dos autores) e sumário. Para organizador de livro, é necessário encartar a cópia da capa e a ficha catalográfica. Atenção ao número de páginas para livros publicados (mínimo 50 páginas).
- Com relação aos trabalhos em eventos, não serão considerados resumos simples (curto, de parágrafo único). Considera-se trabalho expandido os que se apresentam estruturados com introdução, métodos, resultados, discussão e referências, em um número mínimo de páginas (comumente 4 a 5 páginas). Enquanto que, o trabalho completo assemelha-se a um artigo (mesma estruturação já citada, porém com um número maior de páginas que o resumo expandido).

ANEXO III (EDITAL Nº 19/2026-PPGEN)

FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
Nome:					
☐	Física	☐	Amputação ou ausência de membro	☐	Paralisia cerebral
		☐	Hemiparesia	☐	Paraparesia
		☐	Hemiplegia	☐	Ostomia
		☐	Membro com deformidade congênita ou adquirida	☐	Tetraparesia
		☐	Monoparesia	☐	Tetraplegia
		☐	Monoplegia	☐	Triparesia
		☐	Nanismo	☐	Triplegia
		☐	Paraplegia		
☐	Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis ou mais, auferida por audiograma nas frequências de:			
		☐	500 Hz	☐	2000 Hz
		☐	1000 Hz	☐	3000 Hz
☐	Visual	☐	Cegueira - Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.		
		☐	Baixa visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.		
		☐	Caso nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.		
☐	Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
		☐	Comunicação	☐	Saúde e segurança
		☐	Cuidado pessoal	☐	Habilidades acadêmicas
		☐	Habilidades sociais	☐	Lazer
		☐	Utilização dos recursos da comunidade	☐	Trabalho
☐	Deficiência Múltipla	Deficiência múltipla - Associação de duas ou mais deficiências			
☐	Mobilidade reduzida	Pessoa que por qualquer motivo, tenha dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.			
☐	Outras Necessidades Especiais	Indicar o Código Internacional de Doença. C I D: _____			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E MATEMÁTICA – PPGEN



ANEXO IV (EDITAL N° 19/2026-PPGEN)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO [PRETO(A) OU PARDO(A)] OU
INDÍGENA, CONFORME QUESITO COR OU RAÇA UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro, para os devidos fins de inscrição no Processo de Seleção à Cota de Vagas para o
Mestrado no PPGEN/UNICENTRO, Campus Cedeteg, que sou
_____. Declaro, ainda, estar ciente das normas
estabelecidas neste edital, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção,
se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no
Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a
perda do direito à vaga reservada.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)